

# Prefeitura Municipal de Arcos

#### Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL nº 6.501** - 21/03/2023

#### SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DÁ DISPÕE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 126, de 17/03/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional suplementar:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

- Art. 2º Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais).
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MEL

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900 CGC: 18:306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **CERTIDÃO**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

- A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.501, de 21/03/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 126/2023.
- B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.
- C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 21 de março de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO Prefeito Municipal